

Lei Municipal nº 769 de 22 de Março de 1989

Dispõe sobre autorização para permutar um veículo marca Parati e contém outras providências.

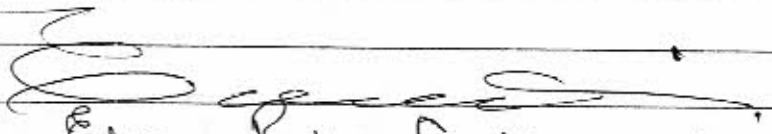
O Prefeito Municipal de Rioardo de Minas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

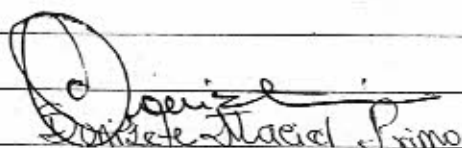
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover permuta do veículo marca Parati, marca - Volkswagen ano de fabricação - 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização constante no artigo anterior, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rioardo de Minas, 22 de março de 1989.


Edson Paulino Cordeiro
Prefeito Municipal de Rioardo


José Márcio Primo
Secretário Geral